

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993; o Decreto nº 9.991/2019, de 28/08/2019; e a IIP003/2016/PROGEPE, de 30/06/2016.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR REQUERENTE:
NOME: MARISTELLA GABARDO

SLAPE:1510530

CARGO EFETIVO: PROFESSORA EBTB

FORMAÇÃO ATUAL:DOUTORADO

E-MAIL INSTITUCIONAL:maris.gabardo@ifpr.edu.br

CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO:CURITIBA

TEL. INSTITUCIONAL:4135351605

POSSUI CD, FG OU FCC? (X) SIM () NÃO
ESPECIFIQUE:FCC

2 – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO(S) CAPACITANDO(S) NA UNIDADE:

AULAS UTILIZANDO METODOLOGIA POR PROJETO, COORDENAR ATIVIDADES DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS, DESENVOLVER E COORDENAR EVENTOS ESTUDANTIS (GRAMMA, FEIRA GASTRONÔMICA), LIDERAR GRUPO DE PESQUISA

3 – DETALHES DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO (Anexar folder ou similar)
NOME DO EVENTO:CURSO DE COORDENAÇÃO DE GRUPOS EM DISTINTOS CONTEXTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO (CIDADE/ESTADO):

CURITIBA/PR

CARGA HORÁRIA:60H

DATA DE INÍCIO: _26 / _04 / _2025__

DATA DE TÉRMINO: 30 / _11 / _2025

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$:4377,60

Conforme IIP 003/2016 PROGEPE, NÃO serão admitidas as seguintes situações:

1. Reembolso de pagamentos efetuados sem prévio empenho para eventos de capacitação;
2. Solicitações que impliquem pagamento em moeda estrangeira;
3. Pagamento antecipado de eventos de capacitação;

OBS: As despesas com locomoção/alimentação/hospedagem para eventos de capacitação ocorrerão por conta da unidade de lotação do servidor.
4 – JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR:

(Considerar a relevância do evento de capacitação para o desenvolvimento das atribuições do cargo ou função ocupada e os resultados esperados)

COM OBJETIVO DE ME CAPACITAR E CONSEGUIR CONDUZIR DE MANEIRA MAIS OPERATIVA OS GRUPOS COORDENADOS POR MIM E DE TRAZER UMA MAIOR EFETIVIDADE PARA O TRABALHO COLETIVO DESENVOLVIDO. COM ESTE CURSO PRETENDO ENTENDER MELHOR COMO SE DÃO OS MOVIMENTOS INTERNOS DE CADA COLETIVIDADE, PROPONDO ESPAÇOS DE AUTONOMIA, CRITICIDADE, CRIATIVIDADE E CRESCIMENTO AOS PARES ENVOLVIDOS. CRIANDO ASSIM MOVIMENTOS HARMÔNICOS DE DESENVOLVIMENTO COLETIVO.

5 – PROPOSTA DE MULTIPLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS:

(Indicar as ações que serão realizadas para multiplicar o conhecimento/aprendizagem no IFPR.)

- CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES DO IFPR (MÉDIA DURAÇÃO)
- CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS ALUNOS DO IFPR (CURTA DURAÇÃO)
- DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DO TEMA ATRAVÉS DE PODCAST E RÁDIO (AÇÕES PONTUAIS)

6 – DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA:(Anexar **obrigatoriamente** comprovante de que a instituição aceita pagamento **por Nota de Empenho**)**NOME:**Síntese – Centro de Estudos da Aprendizagem**CNPJ:**04332911/001-77**ENDEREÇO:** Rua Schiller**Nº:**1534**BAIRRO:** HUGO LANGE**CEP:**80030110**CIDADE:** CURITIBA**ESTADO:** PR**BANCO:** SANTANDER 033**AGÊNCIA:** 3889**CONTA:**1300027-9**PESSOA DE CONTATO:**Virginia Alice Carvalho Rodrigues Ferreira**TELEFONE:**(41)98416 1398**E-MAIL DE CONTATO:** virginiasintese@gmail.com.br**7 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:****É de responsabilidade do servidor requerente:**

Apresentar à Seção de Gestão de Pessoas (SEGEPE) do campus/unidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do término do evento de capacitação os seguintes documentos:

1. Relatório padrão SEI contendo avaliação geral sobre o curso explicitamente em uma escala de “ótimo” a “regular”, a descrição das atividades realizadas e se/como elas contribuíram para o exercício das suas atribuições;
2. Cópia do certificado do evento de capacitação com fé pública;
3. Nota fiscal ou Recibo em nome do IFPR, devidamente atestada"

8 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

1. Formulário de requerimento de pagamento de taxa de inscrição em eventos de capacitação;
2. Prospecto, ou similar, contendo: nome do evento, programação, local, datas, valor de inscrição, nome da empresa e carga horária do evento;
3. Documentos de qualificação da empresa responsável, que receberá o pagamento pretendido (CNPJ, endereço, telefones, nome de contato), além do detalhamento de condições e prazos de pagamento;
4. Em se tratando de Cursos Externos de áreas específicas, deverá ser anexado o termo de exclusividade, fornecido pela empresa, fundamentando a inexigibilidade de licitação, quando for esse o caso;
5. Comprovante de inscrição ou pré-inscrição no evento, seja ele boleto, e-mail, protocolo, ficha ou similares;

6. Cópia do trecho do PDP do ano vigente do órgão onde está indicada a necessidade de desenvolvimento requerida - [disponível na página do servidor, seção Capacitação](#) (indicar ou destacar o item da necessidade de desenvolvimento requerida no Relatório do PDP);
7. Currículo atualizado do servidor extraído do sougov;
8. Manifestação da chefia imediata quanto à viabilidade e oportunidade da participação do(a) servidor(a) na ação de capacitação, justificando a necessidade de participação do(a) servidor(a) e a relevância do evento para o desenvolvimento de suas atribuições (a manifestação deve ser feita em documento separado com assinatura da chefia, constando o nome e a função que ocupa).
9. Manifestação do Gestor máximo da unidade de lotação quanto à viabilidade e oportunidade da participação do(a) servidor(a) na ação de capacitação, devendo ser feita em documento separado com assinatura do Gestor máximo, constando o nome e o cargo de direção que ocupa, bem como informando que:
- ☐ Ciente e de acordo com o pagamento da taxa de inscrição.
 - ☐ Autorizo o pagamento das diárias e passagens por esta unidade.
 - ☐ Não autorizo, e apresento justificativa em anexo.

Observações:

1. Se necessário poderão ser exigidos documentos complementares para a análise do processo.
2. O presente requerimento deve conter:
 - **Assinatura do servidor.**
 - **Assinatura ou Ciência da SEGEPE do campus/unidade.**



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELLA GABARDO, Servidor Docente**, em 17/02/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3433711** e o código CRC **A7C9A7AB**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003014/2025-13

SEI nº 3433711

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/CC/IFPR/CURITIBA-CC/CURITIBA
R. João Negrão, 1285, Curitiba - PR | CEP CEP 80230-150 - Brasil